



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Rua José Paulino, 1399 - Bairro Centro - CEP 13013-001 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
3 andar - Sala 302

PMC-OGM

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 13 de setembro de 2022.

Aos 17º dias do mês de agosto do ano de 2022, foi instalada a 96ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da Ouvidoria Geral do Município de Campinas, que foi realizada através de vídeo chamada. A referida reunião foi realizada através da sala virtual de reuniões do município, link <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/ale-eat-x8y-vwx>. O horário de início estava previsto para às 10h00m e término às 12h00m, conforme convite enviado para todos os conselheiros, por e-mail em 10/08/2022 às 10h05m. Às 10h03m o presidente do Conselho Consultivo da Ouvidoria, Sr. Marcelo Gonçalves de Souza, iniciou a reunião com a presença dos conselheiros: Sr. Maurício Pantalena, Sr. Paulo Fernando de Andrade e Silva e Sr. Paulo Sérgio de Andrade, os servidores: Sr. Aleson Felício Brenelli, coordenador administrativo e Sr. José Luis Pereira, coordenador técnico. O presidente do conselho consultivo agradeceu a presença de todos e passou a tratar da Ordem do Dia: 1. Apresentação do Relatório de Atividades referente ao 2º Trimestre de 2022. Ato contínuo, concedeu a palavra ao Sr. Aleson Felício Brenelli, que passou a tratar dos relatórios que foram publicados no Diário Oficial do Município de Campinas no dia 18 de agosto de 2022. Passou então a exibi-los pelo método on-line juntamente com os comparativos de períodos anteriores. De antemão, informou que enviou os relatórios com antecedência por e-mail aos conselheiros, expondo os dados neles contidos. Em resumo, apresentou os atendimentos e suas referências, que foram conhecidos pelos conselheiros sem nenhum questionamento, devolvendo a palavra ao Sr. presidente. Ato contínuo, o presidente passou a fazer suas considerações, observamos no item de reclamações que o atendimento continua sendo líder das manifestações dos usuários dos serviços públicos. Informou que durante o último trimestre, em conjunto com a secretária de gestão e controle, tivemos uma agenda na secretaria de saúde para levarmos de forma mais depurada os registros de atendimentos daquela secretaria. Os representantes da secretaria de saúde arguíram que os colaboradores estão desgastados e isso pode refletir nos números, além da questão da sobrecarga humana das equipes no enfrentamento e na relação direta com a sociedade. Contudo, registram que isso não justifica as falhas na prestação do serviço de atendimento e afirmaram que, independentemente, precisam melhorar. Registramos oficialmente no SEI o encontro e propusemos solução diante das manifestações vinculadas àquela pasta. A equipe de gestão que representou a secretaria de saúde, cogitou a criação de mecanismos e/ou a implementação de alguma política, objetivando a melhora nas questões de atendimento aos usuários dos serviços públicos. O presidente enfatizou que foi dado um passo a mais, destacando a necessidade de um acompanhamento mais próximo dessas ações conjuntas entre a ouvidoria e a pasta de gestão e controle. O presidente informou ainda, que foram à SEPLURB, posto que também tem indicadores negativos no quesito atendimento, bem como, de processos morosos. Na secretaria foram apresentados os números das manifestações. A pasta sinalizou que fará avaliações internas para melhora dos seus processos. Cabe ressaltar que ações pretéritas, acerca dos mesmos temas, naquela pasta, dão conta de que os índices de resolutividade, por lá, timidamente melhoraram. Contudo, devemos manter esse engajamento para melhora dos resultados. O presidente informou que também esteve, juntamente com a secretaria de gestão e controle, na secretaria municipal de serviços públicos. Lá o tema foi arborização. Novamente, foi dito que haverá a adoção de medidas, objetivando a melhora na prestação dos serviços públicos. Considerando a positividade dessas ações conjuntas entre a ouvidoria e secretaria municipal de gestão e controle, certamente, deveremos visitar os demais entes da

administração, afirmou o presidente. No que se refere às denúncias, a ouvidoria informou que houve alteração na redação dos ofícios, observando que estamos invocando a Lei Complementar Municipal 255/2021 que dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa e organização da secretaria municipal de assuntos jurídicos e da sua denominação, para secretaria municipal de justiça, institui a procuradoria-geral do município de Campinas e dá outras providências, para a observação do encaminhamento à corregedoria do município, o que não fazíamos no passado e agora começamos invocar este dispositivo, para dar melhor encaminhamento nas demandas. A alteração aborda, também, a observância ao secretário da pasta denunciada, se for o caso, ao contido na Lei Complementar 255/2021, objetivando uma sinalização à norma legal pertinente. Continuando, o presidente apontou a melhora nos números das resolutividades comparado com o segundo trimestre de 2020. A resolutividade era de 59,88%, agora no segundo trimestre de 2022, passou para 79,37%. O melhor nos últimos 02 (dois) anos. Registra-se que recebemos, neste trimestre, as visitas do Ouvidor da cidade de Monte Mor/SP, bem como de membros do município de Piracicaba. Ambas as visitas foram para conhecer os trabalhos da ouvidoria de Campinas, sua implementação e troca de experiências de controle interno. Na sequência abriu a palavra aos conselheiros. Sr. Paulo Fernando falou que as ações da ouvidoria foram positivas, elogiou as ações conjuntas, considerou que nos pontos que estão negativos seja necessário fazer este trabalho conjunto e investir em novos procedimentos e, em todos os setores para melhorar os números. Em relação a Lei Complementar 255 é salutar dividir as atribuições da ouvidoria e as da corregedoria. Elogiou a troca de informação com outros municípios e é muito importante esta atuação da ouvidoria de Campinas, inclusive servindo de modelo como é o caso de Piracicaba. Nos relatórios houve melhora nos números, na saúde também houve melhora. Observou o conselheiro que as mulheres são as mais atuantes junto a ouvidoria, a questão da escolaridade é das pessoas de ensino médio. Aberta a palavra novamente, o Sr. Maurício Pantalena, elogiou os apontamentos do Sr. Paulo Fernando, concordando com ele. Relembrou que na reunião anterior, tínhamos a proposta de melhoria e isso é transparente que estamos no caminho certo. Diz o conselheiro saber que o trabalho é árduo, que sempre somos cobrados mais e mais pelos resultados. Também falou sobre as parcerias que são muito produtivas, que poderiam trazer novas ideias, porque sempre tem alguém para ensinar e sempre podemos aprender e implementar para melhorar a qualidade da prestação dos serviços públicos. Por fim, parabenizou a todos pelo trabalho. Retomada a palavra o Presidente do conselho consultivo agradeceu pelas observações dos conselheiros, que foram pontuais. Falou que tem fomentado o aprimoramento e a participação em cursos para termos a matriz institucional e legal para trocarmos experiências a exemplo das duas visitas que recebemos. O colaborador Alesson informou a todos que o Sr. Paulo Sérgio estava com problema de conexão, para que ficasse consignado nesta Ata. O presidente do conselho trouxe para conhecimento dos membros do conselho consultivo, que a fiscalização do Tribunal de Contas de São Paulo fez a auditoria "in loco", apontando em apenas em cinco linhas que esta ouvidoria é "ineficiente", pois deixou de atender o artigo 14 inciso II da Lei 13.460/17, que preconiza que o relatório anual da ouvidoria deve contemplar algumas sugestões de melhorias para a administração pública. Relembrou que na nossa ata do final de 2021 foi relatada essa preocupação em razão dos apontamentos do próprio tribunal. Lembrou a todos que no relatório do último quadrimestre de 2021, iria contemplar as sugestões de melhorias, o que contemplamos. No ato da fiscalização "in loco" o tema foi questionado, momento em que afirmamos que as sugestões estavam contempladas no relatório, conforme observações da fiscalização do TCE. Observou o presidente, que as sugestões de melhorias, foram pioneiras nos relatórios anuais da Ouvidoria Geral de Campinas. Elucidou à equipe de fiscalização que os relatórios trimestrais, regidos pela Lei Municipal 12.056/04, não contemplam a obrigatoriedade de sugestões de melhorias, mas sim, e, tão somente, a Lei Federal 13.460/17. Noticiou o presidente que o relatório do TCE, mesmo com as explicações realizadas, não logrou êxito, consignando novamente que não houve atendimento ao artigo 14 inciso II da Lei Federal 13.460/17, o que não é correto, pois o relatório anual da ouvidoria, consignou as sugestões de melhorias, estando, portanto, em conformidade com a norma de regência. Observou o presidente que contactou a diretora da unidade regional 7 (São José dos Campos), responsável pela equipe de fiscalização, acerca da desconformidade do apontamento da fiscalização. Foi dito por aquela diretoria que levaria ao conhecimento da equipe e, que poderíamos abordar o tema com a próxima visita "in loco". Considerou também, que poderíamos fazer a defesa prévia mesmo não sendo franqueado

prazo para recurso. O Sr. Maurício Pantalena requereu a palavra e perguntou sobre o período do relatório, o que foi respondido pelo presidente que é um quadrimestral. Já o relatório anual de 2021 com as recomendações ao município, foi pioneiro, e contemplou os apontamentos do TCE. O Sr. Maurício sugeriu que buscássemos uma forma de retificar ainda que não seja oficialmente o relatório final, para que haja uma publicação de reconsideração. Com a palavra o presidente, esclareceu que o relatório do Tribunal oportuniza a reconsideração no relatório do próximo quadrimestre. Afirmou o presidente que iremos adiante com a nossa tratativa para amenizar os apontamentos do TCE. Requerendo a palavra Sr. Paulo Fernando, sugeriu entrar com a petição anexando os relatórios, e inclusive no relatório anual deste ano e consignar que a pendência do relatório anterior foi suprida, conforme documentos apresentados inclusive com a ata do conselho do ano anterior que constou as recomendações. Dr. Paulo comentou que esses tipos problemas são enfrentados na administração pública a exemplo do CAMPREV, que são corrigidos em oportunidades oferecidas para os devidos procedimentos. Passando ao item 2. Assuntos Gerais; não houve. Por fim, o presidente do conselho consultivo, agradeceu mais uma vez a presença dos membros do conselho e deu por encerrada a 96ª Reunião do Conselho Consultivo da Ouvidoria Geral do Município. Em seguida a reunião foi encerrada às 11h01min, quando eu, Sr. José Luis Pereira, Coordenador Técnico, lavei esta ata que será assinada pelo Presidente do Conselho Consultivo da Ouvidoria Geral do Município de Campinas/SP e demais membros que estiveram presentes. Conselheiros ausentes: Sr. Lester Sidnei Jacomin, Sr. Reinaldo Campanholli e Sr. Sebastião Moreira Arcanjo, os dois últimos justificando sua ausência.

Marcelo Gonçalves de Souza

Ouvidor Geral do Município

Presidente do Conselho Consultivo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GONCALVES DE SOUZA, Ouvidor Geral**, em 13/09/2022, às 17:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fernando de Andrade Silva, Usuário Externo**, em 22/09/2022, às 11:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Pantalena, Usuário Externo**, em 11/10/2022, às 13:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6458076** e o código CRC **64A6915A**.